

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Cidade Unida pela Transparência".

PORTARIA Nº 16/2020

Altera o art. 1º e o caput do art. 2º da Portaria 14/2020, que: Institui regime diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo como medida preventiva à contaminação e propagação do coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Paulo Ferreira Pinto, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 40, II do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a declaração de estado de emergência em saúde pública por meio do Decreto Estadual nº 113/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços da Câmara de modo a causar o mínimo impacto ao aos trabalhos legislativos;

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 14/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal se dará em dois turnos, nos horários de 09h (nove horas) às 13h (treze horas) e de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. O caput do art. 2º da Portaria nº 14/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os setores administrativos da Câmara funcionarão em regime de revezamento de turnos pelos servidores lotados no setor.

(...)

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2020, perdurando por prazo indeterminado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 29 de maio de 2020.

Ver. Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo